



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2022**

[Faint, illegible handwritten text or stamp in the bottom right corner]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 12
à 02 / 01 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022

Referência: Parceria por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Município de Herval e a Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz.

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/14.

Instituição parceira: Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz.

Objeto proposto: Colaboração mútua para o estabelecimento de ações para garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e controle populacional de caninos e felinos errantes no município de Herval.

Período: De 1º de janeiro até 30 de junho de 2023, totalizando 06 meses.

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 para a assinatura de Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz, para o estabelecimento de ações para garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e controle populacional de caninos e felinos errantes no município de Herval, mediante a autorização do uso de imóvel por parte do Município e repasses financeiros, tendo como contrapartida pela associação gestora os serviços de: realização de campanhas de adoções de animais em situação de rua (com a garantia de castração das fêmeas na idade certa), campanhas de castrações particulares (por meio do convencimento da população para castrar seus animais, enaltecendo sua importância e benefícios; bem como auxiliando nas marcações e cirurgias destes atendimentos), controle de zoonoses e ovariectomia (retirada de ovários e útero das fêmeas). Sendo as castrações avaliadas unitariamente em R\$140,00 para cadelas e R\$120,00 para castração de gatas.

A parceria prevê o compartilhamento de uso de patrimônio e repasses financeiros por parte do Município para que a OSC realize até 50 castrações mensais de cadelas e gatas, através de profissional veterinário vinculado à Associação, além de outras obrigações das partes.

O objeto da parceria se coaduna às atividades do programa permanente de controle populacional de animais de pequeno porte previstas na Lei Municipal nº 1.470/18.

Assim, baseado nos Pareceres Jurídico e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender o objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 15/2022**

Justificativa:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 para a assinatura de Termo de Colaboração com a Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz, para o estabelecimento de ações para garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e controle populacional de caninos e felinos errantes no município de Herval, mediante a autorização do uso de imóvel por parte do Município e repasses financeiros, tendo como contrapartida pela associação gestora os serviços de: realização de campanhas de adoções de animais em situação de rua (com a garantia de castração das fêmeas na idade certa), campanhas de castrações particulares (por meio do convencimento da população para castrar seus animais, enaltecendo sua importância e benefícios, bem como auxiliando nas marcações e cirurgias destes atendimentos), controle de zoonoses e ovariohisterectomia (retirada de ovários e útero das fêmeas). Sendo as castrações avaliadas unitariamente em R\$140,00 para cadelas e R\$120,00 para castração de gatas.

A parceria prevê o compartilhamento de uso de patrimônio e repasses financeiros por parte do Município para que a OSC realize até 50 castrações mensais de cadelas e gatas, através de profissional veterinário vinculado à Associação, além de outras obrigações das partes.

O objeto da parceria se coaduna às atividades do programa permanente de controle populacional de animais de pequeno porte previstas na Lei Municipal n.º 1.470/18.

Assim, baseado nos Pareceres Jurídico e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender o objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Herval, 28 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 15/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ, com a finalidade de estabelecer ações para garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e controle populacional de caninos e felinos errantes no município de Herval.

A parceria prevê o compartilhamento de uso de patrimônio e repasses financeiros por parte do Município para que a OSC realize até 50 castrações mensais de cadelas e gatas, através de profissional veterinário vinculado à Associação, além de outras obrigações das partes.

O processo vem instruído com requerimento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural e com parecer favorável da área técnica.

O objeto da parceria se coaduna às atividades do programa permanente de controle populacional de animais de pequeno porte previstas na Lei Municipal n.º 1.470/18.

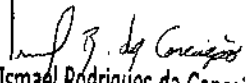
Em que pese não exista credenciamento vigente para OSCs no Município, a Associação já firmou outros termos da mesma espécie em anos anteriores, apontando sempre ser a única constituída para atuar na proteção animal e controle de zoonoses no Município.

As informações coligidas apontam ser inexigível o chamamento público, conforme preceitua a Lei Federal 13.019/14, por ser a OSC a única entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval que atua na área de bem estar e proteção animal e controle de zoonoses, especialmente por meio de castração de animais de rua, de forma que inexistente a viabilidade de competição.

Assim, entende-se que a parceria pretendida se enquadra em hipótese de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o Parecer.

Herval, 28 de dezembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858.0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, **CELSO VIEIRA SILVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, e, de outro lado, a

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ, com sede na Rua José Echeverria nº 43, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 37.323.800/0001-53, representada por sua Presidente Valeusca Teresinha Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 377.906.090-68, entre si celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas:

1 – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo opera efeitos desde 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e controle populacional de caninos e felinos errantes no município de Herval.

3 – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DO MUNICÍPIO

3.1.1– Disponibilizar local para os atendimentos veterinários na Clínica Veterinária da prefeitura, localizada na Rua Guerreiro Vitória 760, que possui vigente contrato de aluguel sob o nº 014/2018, para que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ** efetue serviços de castrações e tratamentos de animais de rua um dia por semana.

3.1.2 – Repassar para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma e nos prazos previstos no plano de trabalho.

3.1.3 - Repassar os valores até o dia 05 de cada mês, após aprovada a prestação de contas mensal.

3.1.4 – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la.

3.1.4.1 - Constatadas quaisquer irregularidades, insanáveis ou não corrigidas no prazo concedido, no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

3.1.5 – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC.

3.1.6 – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

3.2 – DA OSC

3.2.1 – A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ realizará até 50 castrações/mês com os recursos repassados pelo Município, na forma do cronograma de desembolso do plano de trabalho em anexo a este termo, complementando os custos com recursos próprios;

3.2.2 – A OSC deverá manter o vínculo de profissional veterinário durante a vigência da parceria, responsabilizando-se por todos os encargos inerentes à contratação;

3.2.3 – A OSC deverá se responsabilizar pela integridade do espaço físico, equipamentos e mobiliários cujo uso for autorizado pelo Município para o desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

3.2.4 – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

4 – DA CONTRAPARTIDA

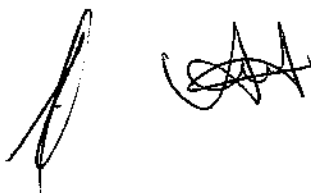
4.1 - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ fará os serviços de: campanhas de castrações particulares (por meio do convencimento da população para castrar seus animais, enaltecendo sua importância e benefícios, bem como, auxiliando nas marcações e cirurgias destes atendimentos), controle de zoonoses e ovariectomia (retirada de ovários e útero das fêmeas).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
Administração
Administração Geral
Olimpiada do desenvolvimento
Projeto de Controle populacional de cães errantes
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade deverá prestar contas, mensalmente, referente os atendimentos realizados, por meio de relatório discriminando a quantidade e tipo de atendimentos prestados, devendo este ser protocolado até o dia 05 de cada mês no Gabinete do Prefeito, ou no primeiro dia útil seguinte no caso de o dia 05 ser feriado ou final de semana, contendo a seguinte documentação:



- 6.1.1 – Ofício de encaminhamento;
6.1.2 – Comprovantes dos atendimentos realizados no mês, assinado por profissional veterinária identificada pelo número do CRMV-RS;
6.1.3 – Declaração de que, na forma do art. 130 da Lei Orgânica Municipal, não causou qualquer tipo de ano ou prejuízo ao bem público imóvel utilizado.
6.1.4 – Extrato da conta bancária vinculada ao presente Termo de Colaboração.

6.2 – A Entidade deverá conter as seguintes certidões para ser considerada apta e regular para atendimento deste Termo:

- 6.2.1 - Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;
6.2.2 - Certidão de regularidade da Receita Estadual;
6.2.3 - Certidão de regularidade da Receita Municipal;
6.2.4 - Certidão de regularidade do FGTS;
6.2.5 - Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
6.2.6 – Regularidade junto à vigilância sanitária, com entrega de documento comprobatório.

6.3 - Todas as certidões podem ser acompanhadas por meio eletrônico (internet), portanto não precisam ser entregues em meio físico na prestação de contas mensal, devendo, porém ser entregues na primeira e na última prestações de contas.

6.4 – No ato da assinatura do presente Termo de Colaboração, deverá a Associação apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, para fins de cadastramento. Documentos que serão arquivados junto do processo de inexigibilidade.

6.5 – Fica permitido o livre acesso do controle interno do município e do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados, bem como aos locais de execução do objeto da parceria.

6.6 – A Secretaria Municipal de Agricultura fiscalizará a prestação da contrapartida e o uso do imóvel, sem prejuízo da fiscalização pelos demais setores do Município.

7 – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

7.1 – Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do presente Termo de colaboração.

7.2 – Toda a movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica.

7.3 – É vedada utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

8 – DA SUSPENSÃO

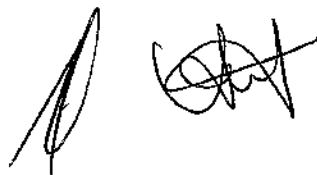
8.1 A inobservância de quaisquer um dos itens previstos na cláusula 6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS, suspenderá o repasse por parte da Prefeitura Municipal de Herval.

8.2 Somente o Prefeito Municipal, através de uma Declaração devidamente assinada poderá liberar o pagamento, justificando os motivos para liberação.

8.3 – A falha na prestação regular dos serviços integrantes ao Termo de colaboração, importará no não pagamento do serviço, e se dará mediante documento emitido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento, com ciência a Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ.**

9 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de colaboração poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenientes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



10 – FORO

As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Colaboração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

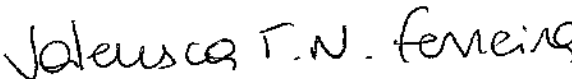
Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de colaboração correrão por conta da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ.

As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em DUAS vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Herval, 02 de janeiro de 2023


CELSO VIEIRA SILVEIRA
Prefeito


Valeusca Terezinha Nunes Ferreira

Presidente da Associação de Proteção Animal de
Herval Anjos Sem Voz

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|------------|----------------------|---------------------------------|------------------|
| Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ | | | C.N.P.J. 37.323.800/0001-53 | |
| Endereço Rua José Echeverria nº 43 | | | | |
| Cidade Herval | U.F. RS | C.E.P. 96.310-000 | DDD/Telefone (53) 98455 3671 | |
| Nome do Responsável Valeusca Teresinha Nunes Ferreira | | Cargo Presidente | C.P.F. 377.906.090-68 | |
| Conta 1.0651.81227-7 | | Banco Sicredi | Agência 0100 | |
| Endereço Rua José Echeverria nº 43, neste Município | | | | CEP 96310-000 |

2 - DESCRIÇÃO DO TERMO

| | | |
|--|----------------------|-----------------------|
| Termo de Colaboração entre o Município de Herval e Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz | Período de Execução | |
| | Início 01.01.2023 | Término 30.06.2023 |
| Identificação do Objeto Garantir o bem estar animal, por meio de controle de zoonoses e o controle populacional de cães errantes no município de Herval. | | |
| Justificativa da Proposição Considerando a necessidade de atendimento ao bem estar animal e a saúde pública, propõem-se as medidas da parceria como forma de controle de zoonoses e o controle populacional de cães errantes no Município. | | |
| Público Alvo Toda comunidade de Herval será beneficiada, visto que irá reduzir o número de animais errantes no município, bem como os animais doentes serão tratados. | | |
| Metas | | |
| 1. Realizar castrações de cadelas em situação de rua, tendo como principal foco as cadelas que estão ou passaram recentemente por cio, evitando assim ninhadas indesejadas. Valor da castração R\$140,00 + medicamentos pós-operatório (antibiótico, anti-inflamatório, medicação para dor, em torno de R\$25,00), para fins de controle. | | |
| 2. Realizar castrações de gatas em situação de rua, tendo como principal foco as que estão ou passaram recentemente por cio, evitando assim ninhadas indesejadas. Valor da castração R\$120,00 + medicamentos pós-operatório (antibiótico, anti-inflamatório, medicação para dor, em torno de R\$20,00), para fins de controle. | | |
| 3. Custear profissional veterinário vinculado à OSC para a realização de pelo menos 50 (cinquenta) castrações mensais de cadelas e gatas. | | |

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Metas | Etapas | Indicador físico | | Período de Execução | |
|-------|--------|--|-------------------|---------------------|------------|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | Única | Castrações de cadelas em situação de rua | 00 a 50 (mensais) | 01.01.2023 | 30.06.2023 |
| 2 | | | 00 a 50 (mensais) | | |
| 3 | | Custeio de profissional veterinário vinculado à OSC para a realização de pelo menos 50 (cinquenta) castrações mensais de cadelas e gatas | 6 (meses) | | |

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|---------------------|---------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Código | Especificação | | | |
| | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | 0,00 |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento – Recurso livre

| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1,2 e 3 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Herval para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à celebração deste termo não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Herval, 02 de janeiro de 2023

Valeusca Teresinha Nunes Ferreira**Presidente da Associação de Proteção Animal de Herval Anjos Sem Voz****7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Herval, 02 de janeiro de 2023

Celso Vieira Silveira
 Prefeito em exercício



Memorando 4.992/2022

De: Debora L. - SMAD-CMDDA

Para: SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos - A/C Ismael G.

Data: 28/12/2022 às 10:15:03

Setores envolvidos:

SMAJ, SMAD, SMAD-CMDDA

Renovação do termo de Colaboração

Fonte de Recurso: Livre

Solicito o Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação de Proteção Animal de Herval anjos sem Voz, que tem por seu objeto garantir o bem estar animal, por meio de controle populacional de caninos e felinos do Município de Herval, realizando 50 castrações mensais no período de 6 meses, com valor de repasse de R\$ 15.000,00.

—
Debora Costa Pinto Leivas

Coordenadora Municipal de defesa dos direitos dos animais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF5F-A9AC-E91F-8806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA COSTA PINTO LEIVAS (CPF 006.XXX.XXX-22) em 28/12/2022 10:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 28/12/2022 10:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/CF5F-A9AC-E91F-8806>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 37.323.800/0001-53

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22428881
Autenticação: 32495665





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ
CNPJ: 37.323.800/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:04 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **DF8F.C9C6.2DE8.4BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.323.800/0001-53
Razão Social: ASSOC PROTECAO ANIMAL HERVAL ANJOS S VOZ
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS N 914 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121201510534209702

Informação obtida em 28/12/2022 15:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.323.800/0001-53

Certidão n°: 46926838/2022

Expedição: 28/12/2022, às 15:46:13

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM VOZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.323.800/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000001/2023

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE HERVAL ANJOS SEM

CPF/CNPJ.....: 37.323.800/0001-53

Endereço.....: BORGES DE MEDEIROS914

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

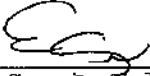
CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,04/01/2023.

Válida por 90 dias.




Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

Elisângela G. Veleda Vieira
Fiscal de Tributos
Matrícula: 1482